



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 133/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 12.188/2013** - em favor da **ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS “ASFA”**, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2013.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Administrativo nº 12.188/13.

Memo. nº 154/13-SMEL .

SMEL/tvs.

NC/tvs